

Prof.<sup>a</sup> Doutora Aura Antunes Colaço como professora catedrática do quadro desta Universidade, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Dezembro de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

**Despacho n.º 26 414/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre António Manuel do Vale Silva Alves Velho — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, em regime de exclusividade, a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, o qual terá a duração de um ano, em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 415/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Novembro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria Cristina Afonso Magalhães — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, o qual terá a duração de três anos, em conformidade com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 416/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Sérgio Manuel de Sousa Rosa — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 417/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado José Carlos Guedes Iglésias Ferreira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 418/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Nuno Adriano Baptista Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 419/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre José Eduardo Moreira Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 420/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado João Paulo Pais de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 421/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Cristina Isabel Neves Pereira Estevinho — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 422/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre António Borges Fernandes — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal líquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 20 de Novembro.

2 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Despacho n.º 26 423/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Junho de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Nuno Miguel Gonçalves Estevinho — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois